

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 14.06.2024 - GAB/SS. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nomeia integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo de evolução funcional do cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo Assistente de Enfermagem II, a ser criado por edição de lei específica, dos Servidores da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências. O Secretário de Saúde do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo de evolução funcional do cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Assistente de Enfermagem II, a ser criado por edição de lei específica, dos servidores da Administração Direta e Indireta, que será composta pelos seguintes membros: I - (RH - SIA) - 01 Titular e 01 Suplente. Titular: Patrícia Sergent - Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental. Suplente: Elaine Cristina Sanches - Auxiliar de Recursos Humanos. II - (RH - SS) - 01 Titular e 01 Suplente. Titular: Eronides Ramos da Costa - Gerente Administrativo de Pessoal da Saúde. Suplente: Daniele Barbosa Franco Gonçalves - Auxiliar Administrativo. III - (SINDSERV) - 02 Titulares e 02 Suplentes. Titular: Durval Ludovico Silva - Agente de Fiscalização. Titular: Flavia Chiomento de Souza - Auxiliar de Enfermagem. Suplente: Mirvane Dias de Souza - Professora. Suplente: Carolina Aparecida de Andrade -Recepcionista Hospitalar. §1º A mencionada Comissão exercerá suas atividades a fim de promover o acompanhamento, a fiscalização das atividades e, as demais providências junto à Administração e profissionais interessados e qualificados para o processo de evolução funcional do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Assistente de Enfermagem II. §2º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam, não fazendo jus a quaisquer acréscimos remuneratórios, e terão sua atuação pautada pelo sigilo e confidencialidade, sob pena de infração disciplinar, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis em caso de descumprimento. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Santo André, 10 de Junho de 2024. ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

